

LEI Nº: 1.091 DE 04 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de Prótese Dentária e Manutenção do Programa Rede Cegonha para a secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 68.226,90 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais, noventa centavos) para Aquisição de Próteses Dentárias para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Jequitibá e Manutenção do Programa Rede Cegonha conforme descrição abaixo:

020801 10302 0012 2.084 - Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alto Complexidade	
339030 - Material de Consumo (RCEG/PBSM)	56.226,90
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (RCEG/PBSM)	2.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (RCEG/PBSM)	10.000,00
Total de Créditos Especiais	68.226,90

Artigo 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2014:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva	68.226,90
Total de Anulação	68.226,90

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 04 dias do mês de abril de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 04/04/2014 a 04/06/2014

e/ ou no

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável